



MUNICÍPIO DE TOMAR - Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos

EDITAL N.º 449/2025

DESCOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão, Presidente da Câmara Municipal de Tomar

FAZ PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de PAIALVO foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE PAIALVO - Rua Principal, n.º 1 – Carrazede; 2305-503 PAIALVO

Secção de voto n.º 2 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE PAIALVO - Rua Principal, n.º 1 – Carrazede; 2305-503 PAIALVO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR